



DEPUTADO  
ROBERTO ENGLER

PROJETO DE LEI Nº 774, DE 1993.

|   |
|---|
| Publique - se-Inclua - se em<br>paua por 5 sessões<br>do 78, 93<br>VITÓRIA S. PIENZA - Presidente |
|---|

|                          |
|--------------------------|
| FLS. N.º 1<br>PROC. 5333 |
|--------------------------|

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública o " Centro Comunitário Maria do Rosário ", com sede na cidade de Patrocínio Paulista.

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| PROTOCOLO              |           |
| REGISTRO GERAL LEGISL. |           |
| 5333 de 219 11993      |           |
| Antuado c/ 123         | fôlhas    |
| Ass. e                 | Artigo 2º |

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário " Maria do Rosário ", com sede a Rua Batatais, nº 1838, em Patrocínio Paulista, foi fundado em 26 de outubro de 1979. Foi seu primeiro presidente o Sr. Sebastião Assis Borges, sendo o seu atual o Sr. Emilio Bertoni.

O Centro Comunitário é uma entidade civil, sem fins lucrativos e tem por finalidade desenvolver programas de promoção social, propiciar atividades de educação, cultura, esportes, saúde, nutrição, trabalho, recreação e lazer, que respondam aos interesses das várias faixas etárias da população, prioritariamente de baixa renda.

Outro objetivo desse Centro é dedicar-se ao intercâmbio entre a comunidade e deste modo poder trocar idéias, opiniões e experiências, desenvolvendo-se um processo de crescente humanização. São realizadas reuniões mensais, junto às famílias, com debates de temas ligados à educação,

ENTREGUE A MESA EM:  
26 AGO 18 21 88 013184



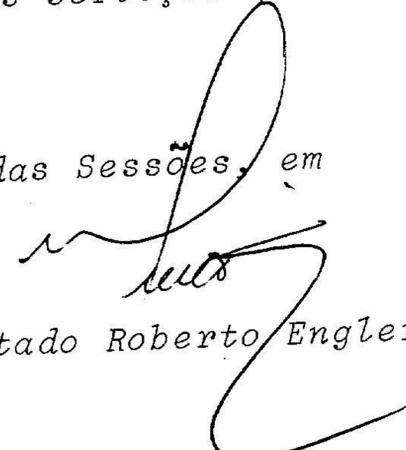
DEPUTADO  
ROBERTO ENGLER

|          |      |
|----------|------|
| FLS. N.º | 2    |
| PROC.    | 5333 |
|          | e    |

saúde e outros assuntos de interesse, onde são distribuídos fo-  
lhetos informativos. São efetuados também, atendimentos indi-  
viduais de familiares que comparecem à Entidade solicitando ser-  
viços diversos e sempre que necessário são encaminhados aos  
recursos sociais existentes na comunidade.

Entendemos, portanto, que o Centro Co-  
munitário " Maria do Rosário " mereça o reconhecimento do Po-  
der Público, pelos nobres e relevantes serviços que vem prestan-  
do à comunidade patrocínense.

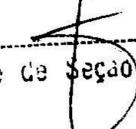
Sala das Sessões, em

  
Deputado Roberto Engler

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

Assinaturas  
SDC, 301 8 / 1199 3.

  
Chefe de Seção



AM/am.